



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

REQUERIMENTO nº 32 /2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCOLO Nº <u>437/2024</u>
<u>8 15</u> / <u>2024</u>
HORA: <u>16h.15m</u>
<u>C</u>
O FUNCIONÁRIO

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando que sejam esclarecidas as indagações a seguir:

1. Os cargos de **auxiliar de serviços gerais, merendeira e demais cargos de auxílio na estrutura administrativa** da Prefeitura Municipal de Cantagalo receberam o reajuste pelo IPCA no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta por cento), conforme a Lei nº 1.854/2024?
2. Em caso positivo, como foi feito? Em caso negativo. Por quê?

JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Nesse sentido, tendo em vista a existência de várias indagações de servidores em relação aos itens acima questionados, não restaram outras alternativas senão a propositura do presente expediente.

Sendo assim, diante da indispensabilidade das informações solicitadas, aguarda-se a resposta e reitera os votos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 08 de maio de 2024.

MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA

Vereador – SOLIDARIEDADE

Aprovado por <u>[Assinatura]</u>
Em <u>09/05/2024</u>
<u>[Assinatura]</u>
1º Secretário